

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

DA GUARDA MUNICIPAL

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação, em primeira chamada, para matrícula no Curso de Formação e Aperfeiçoamento, e estabelece normas e procedimentos para matrícula no mesmo, referente ao Concurso Público para provimento de vagas no cargo de GUARDA MUNICIPAL previsto no Edital de Abertura de Concurso Público nº 01/2012.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Curso de Formação e Capacitação tem como objetivo geral, capacitar, habilitar e transmitir aos candidatos participantes conhecimentos técnico-operacionais para o desempenho das atribuições inerentes ao respectivo cargo, durante o período de 90 (noventa) dias.

1.2 Cronograma

Período de Matrícula	18 de fevereiro a 01 de março de 2013
Local de Matrícula	Secretaria de Administração
Horário de Matrícula	12:00 às 18 horas
Período do Curso	11 de março a 10 de junho de 2013
Horário do Curso	07:45 às 11:45 e 13:30 à 18:30 horas
Locais do Curso	A serem definidos pelo Comandante da Guarda

2. DA CONVOCAÇÃO

2.1 Ficam convocados, em primeira chamada para matrícula no Curso de Formação e Aperfeiçoamento, por este Edital, 10 (dez) candidatas, conforme anexo I, aprovados em concurso público de acordo com o Decreto nº 1.248, de 22 de janeiro de 2013, publicado no Expresso da Informação – Diário Oficial do Município, em 25 de janeiro de 2013.

2.2 O Curso de Formação e Aperfeiçoamento será realizado sob a responsabilidade do Comandante da Guarda Municipal, em parceria com o Corpo de Bombeiros e a Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

3. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

3.1 Os candidatos convocados para matrícula no Curso de Formação e Aperfeiçoamento deverão entregar os documentos na sede da Prefeitura Municipal, na Secretaria de Administração, situada à Avenida Vereador José Francisco Xavier, 01 – Centro – Comendador Levy Gasparian/RJ.

3.2 O candidato que deixar de se apresentar nos dias e locais determinados neste Edital ou que deixar de apresentar os documentos necessários a matrícula no Curso de Formação e Aperfeiçoamento, será considerado desistente e eliminado. No mesmo número de candidatos desistentes, serão chamados outros candidatos aprovados até completar o número de convocados para se matricularem posteriormente.

4. DO CURSO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

4.1 DA MATRÍCULA

4.1.1 A matrícula, em primeira chamada, para o Curso de Formação e Aperfeiçoamento, realizar-se-á de 18 de fevereiro a 01 de março de 2013, da 12:00 às 18 horas.

4.1.2 Somente será admitida a matrícula no Curso de Formação e Aperfeiçoamento aos candidatos que tiverem a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, estiverem capacitados física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, bem como apresentarem, nas datas e nos locais previstos neste Edital, originais dos documentos abaixo relacionados e munidos de fotocópias autenticadas:

- a) Hemograma completo, glicose, ureia, creatinina, RX de tórax PA, teste ergométrico e EGG com laudo do cardiologista, EEG (eletroencefalograma).
- b) Atestado médico de aptidão física e mental
- c) Ficha de Inscrição no Curso de Formação e Aperfeiçoamento (a ser preenchido e assinado na Secretaria de Administração).
- d) Certidão de antecedentes criminais
- e) Título de Eleitor.

- f) Certidão de quitação eleitoral.
- g) Carteira de Identidade Civil.
- h) Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- i) Diploma, devidamente registrado, de curso de nível médio.
- j) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para candidato do sexo masculino).

4.1.3 Não haverá segunda chamada para matrícula dos candidatos já convocados por este Edital. O candidato não poderá alegar desconhecimento da realização da matrícula no Curso de Formação e Aperfeiçoamento como justificativa de sua ausência, tendo em vista a publicação deste Edital, no Diário Oficial do Município (Expresso da Informação) e disponibilizado no sítio do Município.

4.1.4 Na impossibilidade de comparecimento do candidato, a matrícula poderá ser feita por terceiros com Procuração Pública, mediante apresentação de documento de identidade original do Procurador e cópia.

4.2 DO CURSO PROPRIAMENTE DITO

4.2.1 O curso avaliará a frequência obrigatória, o aprendizado e o desempenho individual do candidato, a partir das instruções normativas do curso e critérios a serem definidos oportunamente durante o curso.

4.2.2 O Curso terá a duração de 3 (três) meses, em locais a serem determinado pelo Comandante da Guarda Municipal, exigindo-se do aluno tempo integral com frequência obrigatória, com início em 11 de março de 2013 e término previsto de 10 de junho de 2013, com horário de 07:45 à 11:45 e das 13:30 às 18:30 hora.

4.2.3 A grade curricular do curso é composta de módulos com disciplinas teóricas e práticas, necessárias à formação do candidato, com uma carga horária, conforme discriminação abaixo

	GRADE CURRICULAR	H/A
1	CONHECIMENTOS TÉCNICOS E PROCEDIMENTOS DA GCM	
	ORDEM UNIDA	
	USO REGULAR DA FORÇA: TEORIA E PRÁTICA	
	TÉCNICA DE DEFESA PESSOAL E DOMÍNIO	
	CURSO BÁSICO DE PREVENÇÃO, COMBATE A INCÊNDIO, SALVAMENTO E RESGATE	170
	NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS	22
	TÉCNICAS DE PATRULHAMENTO, ABORDAGENS E IMOBILIZAÇÕES	22
	PRESERVAÇÃO DE LOCAIS DE CRIME E PROVIDÊNCIAS PRELIMINARES	22
	MEDIAÇÃO E NEGOCIAÇÃO: TEORIA E PRÁTICA	28
	NOÇÕES DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO E ANÁLISE DE DADOS	22
2	CONHECIMENTOS AUXILIARES	
	O PAPEL DA GCM NA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	24
	NOÇÕES DE RELAÇÕES HUMANA APLICADAS A GCM	24
	SEGURANÇA E PROTEÇÃO DE DIGNATÁRIOS	12
	GEOGRAFIA E HISTÓRIA DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN	8
3	CONHECIMENTOS JURÍDICOS	
	NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA	28
	NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO	28
	NOÇÕES DE DIREITO PENAL E CONTRAVENTÕES PENAIAS	28
	NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL PENAL APLICADOS A GCM	28

	LEIS EXTRAVAGANTES, NOÇÕES BÁSICAS, ECA, DROGAS, IDOSO, MARIA DA PENHA, ARMA, JUIZADOS ESPECIAIS, TORTURA, ABUSO DE AUTORIDADE	28
	NOÇÕES DE DIREITO AMBIENTAL APLICADAS A GCM	24
	ASPECTOS LEGAIS DA EXPLORAÇÃO SEXUAL DE MENORES	24
	VIOLÊNCIA, CRIMINALIDADE E CONTROLE SOCIAL	28

4.2.4 O candidato deverá atingir o mínimo de 90% (noventa por cento) da frequência estabelecida e uma média mínima de 70% (setenta por cento) das provas aplicadas.

4.2.5 Durante o Curso será feita a avaliação do aprendizado e acompanhamento de desempenho individual de acordo com a instrução normativa do Curso.

4.2.6 A frequência e a pontualidade dos candidatos serão controladas diariamente, em cada aula ou atividade programada.

4.2.7 Será dada tolerância máxima de 10 (dez) minutos de atraso em qualquer aula ou atividade programada. O candidato que chegar após a tolerância configurará como faltas na folha de frequência.

4.2.8 Será eliminado o candidato que deixar de comparecer ao Curso ou dele se afastar por qualquer motivo, bem como não satisfizer aos demais requisitos estabelecidos no subitem 4.2.1 deste Edital.

4.2.9 São deveres dos candidatos matriculados no Curso:

- a) Apresentar-se para o início do Curso, conforme Edital de Convocação;
- b) Participar das aulas e demais atividades constantes da programação, na forma e no local determinados;
- c) Observar o regime de tempo integral e dedicação exclusiva durante o Curso;
- d) Observar os preceitos deste Edital;
- e) Ser pontual às aulas e às demais atividades determinadas pela Coordenação do Curso;
- f) ter comportamento ético, assumindo total responsabilidade por seus atos e colaborando para manter um ambiente favorável à aprendizagem;
- g) não utilizar aparelhos celulares, rádio, walkman, gravador ou qualquer equipamento de comunicação no período de atividades curriculares e de avaliação de aproveitamento;
- h) trajar-se de maneira adequada para o trabalho em organização pública (calção, camisa, tênis e meia).

4.2.10 São direitos dos candidatos matriculados no Curso:

- a) Receber, no dia de início do Curso, a programação e a grade curricular;
- b) Receber gratuitamente o material institucional;
- c) Ser tratado de forma ética, em um ambiente favorável à aprendizagem
- d) Obter, da Coordenação do Curso, as informações necessárias ao desempenho adequado de suas atividades no Curso;
- e) Recorrer ao Coordenador do Curso, quando e julgar preterido ou prejudicado nos seus direitos.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os candidatos matriculados no Curso farão jus a auxílio financeiro no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do vencimento do Guarda Civil Municipal nível II, equivalendo, hoje, a R\$ 425,32 (quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos), por mês, que será reajustado no mesmo percentual de aumento do Guarda Civil Municipal.

5.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público, com a homologação do Secretário de Administração.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2013.

HEBER DOS SANTOS

Secretário de Administração

ANEXO I

Inscrição	Candidato	Colocação	Resultado
005173	HENRIQUE DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	1º	Classificado
004898	ELIETE OLIVEIRA SILVA	2º	Classificado
002017	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS SIPRIANO	3º	Classificado
003142	FABIANO SANTOS DE MORAES	4º	Classificado
001364	MIZAEL JOSE SOUZA MELLO	5º	Classificado
002431	RAFAEL SILVA DE PAULA	6º	Classificado
002485	TIAGO SÁ FORTES SANTOS	7º	Classificado
000258	CARINA DE CARVALHO AMARAL	8º	Classificado
004170	AMANDA GUIMARÃES DO AMARAL	9º	Classificado
005266	JAQUELINE OLIVEIRA CRUZ	10º	Classificado